



**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

RAZÃO SOCIAL: Movimento Social de Promoção Humana		CNPJ: 23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, N° 403- São João – Pouso Alegre-MG – CEP: 37.550-480		
TELEFONE: (35) 3422-9142	FAX:	E-MAIL: msph@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: OP. 003 – C/C : 1271-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Wanderson Brunhara Coelho		
FUNÇÃO: Diretor Presidente	RG: M-8.140.626	CPF: 008.605.246-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Geraldo Gonçalves Campos, nº 160- Pousada dos Campos III-Pouso Alegre/MG-CEP: 37555-052		
TELEFONE: (35) 2102-1044	CELULAR: (35) 99807-4403	E-MAIL: msph@hotmail.com

**2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**

Atender 298 (duzentas e noventa e oito) crianças, na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia para que tragam junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim o seu conhecimento de mundo.

**RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. MÁRIO PAGLIARINI**

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
02	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
03	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
04	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
05	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	22
07	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	21
08	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	20
<b>TOTAL.....</b>			<b>168</b>

**RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ**

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	BERÇÁRIO II / INTEGRAL	01 ANO	20
02	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
03	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
04	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	20
05	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	20
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	20
<b>TOTAL.....</b>			<b>130</b>

**NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS: 298.**

**3. DESCRIÇÃO DE METAS**

Prestar atendimento educacional em regime integral e parcial para 298 (duzentas e noventa e oito) crianças na faixa etária de 1 (um) a (05) anos; Assistência social direcionada á melhoria na qualidade de vida da família em situação de vulnerabilidade social, visando a construção de uma sociedade inclusiva.

Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social,

promovendo a ampliação de experiências e conhecimentos, através da estimulação pelo interesse de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.

Oferecer atendimento e cuidados assistenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da auto-estima infantil.

Tornar realidade o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas as suas circunstâncias individuais, sociais e econômicas.

Oferecer acesso das crianças às atividades e brincadeiras, assimilando como forma de expressão, a interação social e cultural e comunicação infantil.

Facilitar o acesso aos bens socioculturais disponíveis, estendendo o desenvolvimento das capacidades relativas à comunicação, afetos e interação social.

#### 4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

“O valor inicial de R\$ 1.028.941,42 (um milhão, vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), previsto nas Leis Municipais nº 6.013 de 07 de janeiro de 2019 e nº 6.015 de 11 de janeiro de 2019 foi alterado para R\$ 1.059.149,89 (um milhão, cinqüenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme ajustado na Lei Municipal nº 6.095/19 de 24 de julho de 2019. Este valor foi ampliado em R\$ 30.208,47 (trinta mil, duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos). O valor total para o ano de 2019 será de R\$ 1.059.149,89 (um milhão, cinqüenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). A previsão das receitas para o ano de 2019 é de R\$ 1.059.149,89 (um milhão, cinqüenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo que a previsão das despesas para o mesmo ano é de R\$ 1.059.149,89 (um milhão, cinqüenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).”

O novo valor ajustado será repassado em 03 (três) parcelas, e o valor mensal será de R\$ 103.609,61 (cento e três mil, seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos).”

##### **Remuneração do pessoal docente :**

Remuneração de professores e profissionais necessários à educação, na modalidade ensino em educação infantil: Berçário II, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II:

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais vinculados ao Movimento Social de Promoção Humana, na modalidade ensino em educação infantil, Berçário, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha em exercício na entidade, bem como profissionais de nutrição, de psicologia, fonoaudiologia, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

##### **Ampliação, conclusão, construção, consertos, reparos, recuperações, reforma total ou parcial de instalações físicas de todo o prédio do Movimento Social de Promoção Humana:**

Todos os atos e execuções serão propostos em função dos alunos e para a utilização dos mesmos.

##### **Pagamento de terceiros para execução de serviços nas instalações físicas do sistema de ensino:**

serviços de pintura, serviços hidráulicos, serviços de electricista, serviços de pedreiro, serviços de gesso, serviços de vidraceiro, serviço de carpinteiro, serviço de serralheiro, serviços de tapeceiros, serviços de limpeza de toldos.

**Construção e conservação da estrutura interna e externa:** pinturas, reparos em geral, aquisição de materiais necessários a conservação. Aquisição e instalação de extintores e hidrantes. Aquisição e instalação de toldos e coberturas metálicas.

“De acordo com a Lei Municipal nº 5.775/2015 VII, que modifica o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.442/14: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao ensino com recursos do FUNDEB.”

“Lei 13.019/12-Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.”

**Aquisição de mobiliários e equipamentos, voltados ao atendimento exclusivo das necessidades dos alunos:** cadeiras, carteiras, mesas, armários, e demais móveis para compor as salas de aula; retroprojetores, computadores, impressoras/copiadoras, teste, jogos, programas, tablets, notebooks, modem, televisores e antenas, panelas, talheres, pratos, utensílios e mobiliários de cozinha e também utensílios e mobiliários para o refeitório em geral.

“Lei 13.019/12-Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e

materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.”

#### **Pagamento dos Encargos Sociais:**

- Pagamento de INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo no Movimento Social de Promoção Humana, na modalidade ensino em educação infantil, Berçário II, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, em exercício na entidade, bem como profissionais de nutrição, psicologia, fonoaudiologia, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino, e demais funcionários que prestam serviços no Movimento Social de Promoção Humana. Pagamento de Taxa Sindical, Contribuição Sindical.

Pagamentos:

- Férias, férias vencidas, férias proporcionais ;
- 13º Salário;
- Rescisões;

**Despesas com transportes dos alunos:** Despesas inerentes a locomoção dos alunos quando necessário, a clubes, a parques e locais que sejam necessários aos desenvolvimentos dos projetos ou e atendimento ao programa escolar do Movimento Social de Promoção Humana.

**Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:** aquisição de produtos consumidos nesta manutenção: tintas em geral, massa corrida, pincel, tinner, rolo, água raiz, extensor de rolo, resinas, verniz, fita adesiva, lixas em geral, material de construção: areia, cimento, argamassa, revestimento cerâmico, pisos em geral, telhas, vidros, box, gesso, material elétrico como: fio, cabos, lâmpadas, tomadas, interruptores, luminárias, chuveiros, fita isolante, fusível, soquete, transformador, disjuntores, material hidráulico como: vasos sanitários, cano, lavatórios, pias, torneiras, sifão, conexões, conduíte, caixa de descarga, disjuntor, curva de esgoto, dobradiça, veda rosca, joelho, engate, mangueira de jardim, prego, pino, silicone, tubo de esgoto, t de esgoto, t soldável, adaptador de tomadas, madeiras em geral, pedra, brita, agrofilito, azulejo, tijolo, bloco de cimento, calhas e molduras, barra de ferro, rejunte, cano pvc, sicutop.

**Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:** levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas e estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

**Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino:** Aquisição de material periféricos de informática como: impressoras, digitalizadores, leitores de CD – DVD, mouses, teclados, câmeras, monitor, impressora, caixas de som, monitor touchscreen, drive de CD – DVD. Pen- drive, cartão de memória, toner, despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino como: lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, giz de cera, pincel para quadro branco, cartolinas, tintas, EVA, papel sulfite A4 e A3 (branco e colorido), borracha, apontadores, cola colorida, glitter, massa de modelar, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, pilhas, durex, fita larga, fita dupla face, envelopes, fita crepe, papel cartão, papel color set, papel camurça, papel laminado, papel dupla face, papel madeira, papel almaço, papel de seda, papel contat, TNT, papel dobradura, papel fotográfico, papel vegetal, lápis de cor, lápis de cor jumbo, lápis de escrever jumbo, papel crepom, plástico para plastificação, tesouras, régua, grampeador, grampos para grampeador, plástico para pasta de arquivo, caixa de arquivo, pasta suspensa, clips, barbante, canetas hidrocores, marcador e apagador de quadro branco, refil de tinta para caneta quadro branco, cadernos brochura (grande e pequeno) livro de ponto, guache, diários de classe, cadernos em geral, quadro negro e branco.

**De acordo com Art.1º “Art.7º da lei Municipal 5575/2015 VII-** aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB que serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO

As 20 (vinte) crianças atendidas nesta Instituição em período integral receberão 04 refeições diárias (café da manhã, almoço com sobremesa, café da tarde e lanche da saída com frutas diversas). As 278 (duzentas e setenta e oito) crianças atendidas em período parcial, receberão 02 refeições diárias, sendo café da manhã e almoço com sobremesa para os que ficarem no período da manhã e café da tarde e lanche da saída com frutas diversas para os que ficarem no período da tarde.

- Acompanhamento no desenvolvimento da socialização;
- Interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas;
- Orientações e conceitos de higiene: a escovação dos dentes que já faz parte do cotidiano da escola, a importância do banho, do combate ao piolho. Estas orientações são feitas com as crianças e também com suas famílias.
- Os valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente são valorizados e aplicados tanto na rotina diária quanto nos trabalhos pedagógicos, neste aspecto a idéia central é constatar a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana.

Elaboração de planejamentos de aula referentes aos Projetos Pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, propostos, de acordo com cada segmento, incluindo as datas comemorativas, tais como: Carnaval, Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Meio Ambiente, Festa Junina, Dia dos Pais, Folclore, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Natal.

O desenvolvimento pedagógico será através da aplicação de seqüências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação.

Aplicação de atividades lúdicas, nas quais são trabalhados os campos de experiência dentro dos projetos pedagógicos.

O Planejamento Pedagógico é uma fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.

## 6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas se dará a partir da:

- Verificação do desenvolvimento através de avaliações periódicas, que serão devidamente registradas nos relatórios pela equipe docente ;
- Aquisição de informações dos familiares, coletadas a partir de reuniões (pais e mestres), sobre o progresso no desenvolvimento das crianças;
- Efetiva comunicação e relacionamento permanente entre escola e família, para obtenção do feedback em relação ao trabalho realizado;
- Avaliação individual do aluno, através do portfólio, contendo o relatório individual e coletivo da turma.
- Aplicação de atividades de acordo com os projetos trabalhados no concreto e através de registros.

## DATA E ASSINATURA

POUSO ALEGRE, 22 DE AGOSTO 2019.

WANDERSON BRUNHARA COELHO  
DIRETOR PRESIDENTE